



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2009, divulga através deste Edital as normas do **PROSEL/UNCISAL – 2012**:

EDITAL Nº 005/11 – UNCISAL

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º **O PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR**, para matrícula no **ano letivo de 2012**, nos **Cursos de Graduação da UNCISAL**, Instituição de Educação Superior integrada ao Sistema Estadual de Ensino, doravante denominado de **PROSEL/UNCISAL – 2012** será realizado nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, das Resoluções nº 10/2007 e 52/2007 – CEE/AL.

ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS:

CURSO	ATO
Bacharelado em Medicina	Portaria SEE/AL nº 789/2010 de 28/10/10
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria SEE/AL nº 682/2009 de 19/10/09
Bacharelado em Fonoaudiologia	Portaria SEE/AL nº 683/2009 de 20/10/09
Bacharelado em Terapia Ocupacional	Portaria SEE/AL nº 685/2009 de 20/10/09
Bacharelado em Enfermagem	RESOLUÇÃO CONSU nº 005/2007 de 23/10/2007
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria SEE/AL nº 743/2010 de 05/10/10
Tecnologia em Processos Gerenciais	Portaria SEE/AL nº 232/2009 de 22/05/09
Tecnologia em Radiologia	Portaria SEE/AL nº 742/2010 de 05/10/10
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	Portaria SEE/AL nº 788/2010 de 28/10/10

Art. 2º **O PROSEL/UNCISAL – 2012**, abrangendo o conhecimento das disciplinas do Ensino Médio e/ou equivalentes, explicitadas na Resolução nº 03 de 26 de junho de 1998 CEB/CNE, e nas demais disposições que regem a matéria, consistirá de redação e provas objetivas, com questões de múltipla escolha. Serão ofertados os seguintes cursos, com respectivas vagas de acordo com a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

CURSO	CÓDIGO	NÃO OPTANTES POR COTAS	OPTANTES POR COTAS	TURNO
Bacharelado em Medicina	025	25	25	Diurno
Bacharelado em Fisioterapia	015	20	20	Diurno
Bacharelado em Fonoaudiologia	026	15	15	Diurno
Bacharelado em Terapia Ocupacional	019	20	20	Diurno
Bacharelado em Enfermagem	070	20	20	Diurno
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	088	30	30	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais	087	30	30	Noturno
Tecnologia em Radiologia	085	30	30	Noturno
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	086	30	30	Noturno

§1º Serão considerados **optantes por cotas**, para os efeitos deste edital, os candidatos que concluíram, **exclusiva e integralmente**, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escola pública, sendo os demais considerados **não optantes**.

§2º Nos cursos superiores de tecnologia, haverá duas entradas, sendo uma em cada semestre. Do total de 30 vagas ofertadas por semestre, 15 (quinze) serão disponibilizadas para optantes por cotas e 15 (quinze) para não optantes, por ordem de classificação.

§3º O número de alunos, por turma, corresponde ao número de vagas colocadas à disposição, no presente processo seletivo.

Art. 3º As provas do **PROSEL/UNCISAL – 2012** serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2011**, no horário das 14 às 18 horas (horário local), e nos dias **05 e 06 de dezembro de 2011**, no horário das 14 às 17 horas (horário local). Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS E CONSULTORIA – EXATUS –
www.exatuspr.com.br.

Art. 4º O conteúdo programático abrangerá conhecimentos das seguintes disciplinas do currículo do Ensino Médio: **Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).**

§1º As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, englobando o conteúdo das disciplinas supracitadas.

§2º A prova de redação, valendo 20 pontos, terá caráter eliminatório de acordo com a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02.

§3º No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

Art. 5º Os programas das disciplinas fazem parte do **Manual do Candidato (Apêndice I)**.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º **As inscrições para o PROSEL/UNCISAL 2012 serão realizadas no período de 01 de setembro a 14 de outubro de 2011.**

§1º As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, impressão e pagamento da taxa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, nas agências bancárias credenciadas, caixa eletrônico ou qualquer outro estabelecimento autorizado a receber pagamentos por Documento de Arrecadação do Estado de Alagoas. **Não será aceito o pagamento feito por envelope em caixa eletrônico ou por transferência bancária.**

Art. 7º O valor da **taxa de inscrição** será **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para todos os cursos ofertados pela **UNCISAL**.

§1º Os candidatos que pleitearem **isenção** da taxa de inscrição deverão encaminhar, no período de **08 a 19 de agosto de 2011**, a documentação especificada no **Manual de Isenção (Apêndice II)**.

§2º Somente terão direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que tiverem suas solicitações deferidas, conforme estabelecido no **Manual de Isenção (Apêndice II)**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§3º O candidato poderá ter direito à **taxa especial de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)** desde que preencha um dos critérios abaixo:

a) Ter cursado ou estar concluindo, até o final do ano letivo de 2011, **exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – Ensino de Jovens e Adultos – EJA / Supletivo – em estabelecimentos da rede pública de ensino do estado de Alagoas.**

b) Ter cursado, **exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA / Supletivo – em escola cenicista do Estado de Alagoas.**

c) Ter cursado, **exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente – EJA / Supletivo – com concessão de bolsa de estudo integral no estado de Alagoas;**

d) Ter cursado, **exclusiva e integralmente, o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em fundações filantrópicas no Estado de Alagoas;**

e) Ter cursado o Ensino Médio transitando entre as quatro modalidades descritas nos itens “a”, “b”, “c” ou “d”.

f) Funcionários efetivos da UNCISAL que estejam em atividade.

§4º Os candidatos que atenderem aos requisitos dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do parágrafo anterior **deverão preencher a ficha de inscrição pela internet** e, posteriormente, comparecer, durante o período das inscrições, no horário das 09 às 16 horas (horário local), **na Biblioteca da UNCISAL**, localizada no primeiro andar do prédio sede (Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra) **munidos dos documentos abaixo (original e cópia) para emissão do Documento de Arrecadação - DAR:**

a) **Protocolo de inscrição;**

b) **Histórico escolar ou Declaração que comprove vínculo com a escola em todo o Ensino Médio (emitida no segundo semestre do corrente ano).**

c) **Declaração de concessão de bolsa de estudo integral, para os candidatos que preencherem o requisito do item “c” do parágrafo anterior.**

§5º Caso seja evidenciada falsidade na documentação exigida no parágrafo anterior, o candidato perderá o direito à taxa especial de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§6º A efetivação da inscrição somente se concretizará com o pagamento do Documento de Arrecadação no período pré-estabelecido.

Art. 8º Não será concedida, em nenhuma hipótese, de volução da taxa de inscrição.

Art. 9º Ao se inscrever, o candidato poderá escolher, como segunda opção, outro curso, não sendo possível alterar, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, as opções dos cursos especificados pelo candidato na sua ficha de inscrição.

Art. 10 O comprovante de inscrição ao **PROSEL/UNCISAL – 2012** é o boleto bancário original pago até a data de encerramento das inscrições.

Parágrafo Único – Para os candidatos que obtiverem deferimento no processo de isenção, o comprovante será o protocolo de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br durante o período de inscrição.

Art. 11 O **Manual do Candidato (Apêndice I)** conterá informações normativas do Processo Seletivo: instruções sobre o processo de inscrição, os programas das disciplinas, período de realização e de correção das provas, critérios de classificação, cronogramas com datas, locais e horários das diversas etapas do processo, relação dos documentos necessários para a matrícula, bem como informação sobre o perfil e as características de cada curso oferecido pela **UNCISAL**.

Art. 12 **Os candidatos com deficiência que necessitem de atenção especial deverão preencher o campo próprio do requerimento de inscrição, especificando os recursos e condições adicionais necessários para a realização de suas provas e deverão encaminhar, via e-mail (vestibular-uncisal2012@exatuspr.com.br) ou fax (44) 3652-1463, o laudo médico emitido, constando o CID, conforme informações constantes no Manual do Candidato (Apêndice I).**

Parágrafo Único - Informações complementares relacionadas às particularidades das pessoas com deficiência que necessitem de recursos especiais constam no Manual do Candidato (**Apêndice I**).

CAPÍTULO III DA RESERVA DE VAGAS

Art. 13 A **UNCISAL** possui um **Programa de Políticas Afirmativas – Cotas Sociais** – para alunos que tenham cursado, **exclusiva e integralmente**, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§1º De acordo com a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, serão reservados **50% (cinquenta por cento) das vagas**, de cada curso de graduação, distribuídos conforme o quadro demonstrativo de vagas descrito no artigo 2º.

§2º Os candidatos optantes por concorrerem às vagas destinadas às cotas submeter-se-ão às normas gerais e comuns do **PROSEL/UNCISAL 2012**, devendo marcar, afirmativamente, em seu requerimento de inscrição, a alternativa: **“optante por cota”**.

§3º O candidato que optar pelas cotas estará concorrendo exclusivamente às vagas constantes do quadro demonstrativo do artigo 2º.

§4º Caso as vagas destinadas aos optantes por cotas não sejam preenchidas, serão disponibilizadas ao grupo dos não-optantes.

§5º Caso as vagas destinadas aos não-optantes não sejam preenchidas, serão disponibilizadas ao grupo dos optantes.

§6º O candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas deverá comprovar, no ato da matrícula institucional, que **cursou, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública**. Se esta comprovação não for efetivada, o candidato será, imediata e sumariamente, eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

§7º Alunos provenientes de **escolas cenicistas e fundações** não poderão se inscrever pelo sistema de cotas.

§8º Caso ocorra erro na homologação da inscrição de optantes por cota e não-optantes, o candidato terá o prazo de dois dias para recorrer através de link no site www.exatuspr.com.br.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 14 As provas do **PROSEL/UNCISAL – 2012** serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2011**, no horário das 14 às 18 horas (horário local), e nos dias **05 e 06 de dezembro de 2011**, no horário das 14 às 17 horas (horário local), nos locais a serem divulgados através do endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br, onde o candidato deverá **obter e imprimir o cartão do candidato, no qual constarão: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, horário e local de realização das provas**.

§ 1º O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova Braille no dia da aplicação das provas, deverá levar sua máquina para registro das respostas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§ 2º Os candidatos deverão consultar o endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br, a partir do dia **21/11/2011**, data prevista no **Manual do Candidato (Apêndice I)**, para tomarem ciência do local de realização das provas.

Art. 15 As provas serão realizadas conforme estabelecido no quadro abaixo:

DATA	Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões / Pesos			Total de Questões	Total de Pontos
		1	2	3		
04/12/2011	1- Redação (10 pontos)		1		1	20
	2- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	16	8	6	30	50
	3- Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	6	2	2	10	16
05/12/2011	4- Física	9	3	3	15	24
	5- Biologia	14	3	3	20	29
	6- Química	9	3	3	15	24
06/12/2011	7- Matemática	6	2	2	10	16
	8- Geografia	6	2	2	10	16
	9- História	6	2	2	10	16
	10- Filosofia	6	2	2	10	16
	11- Sociologia	6	2	2	10	16
	Somatório Geral (Redação)		1		1	20
	Somatório Geral (Questões Objetivas)	84	29	27	140	---
	Somatório Geral (Pontos)	84	58	81	---	223
	Somatório Geral (Redação + Objetivas)	---	---	---	---	243

Parágrafo Único - Os Conteúdos Programáticos do **PROSEL/UNCISAL – 2012** serão divulgados no **Manual do Candidato (Apêndice I)**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Art. 16. Serão considerados como **documentos obrigatórios, para acesso aos locais de realização das provas do PROSEL/UNCISAL – 2012, o original do documento oficial de identidade com foto e o cartão do candidato.**

§ 1º **Somente os candidatos devidamente identificados poderão ter acesso aos prédios onde serão realizadas as provas.**

§ 2º Em caso de extravio de algum dos documentos a que se refere o *caput*, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência relacionado ao fato.

§ 3º O candidato deverá portar, somente, duas canetas esferográficas (tinta azul ou preta), lápis e borracha.

Art. 17. Durante a realização da prova, **não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, “pager”, protetor auricular, máquinas calculadoras, “pen-drive”, “ipod” ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.** Todos os pertences do candidato serão colocados sob a carteira escolar, em sacolas plásticas distribuídas durante a aplicação das provas. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos.

§ 1º A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em lei.

§ 2º Para responder a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, seguir as orientações contidas no seu caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

§ 3º Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, manual, folheto ou qualquer anotação.

§ 4º Após resolver as questões objetivas da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**, na folha de respostas óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento. **Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, ainda, a marcação feita de forma diversa da contida como forma exemplificativa no cartão resposta.**

§ 5º Para responder a prova de redação o candidato deve observar as orientações da folha de resposta específica e utilizar caneta esferográfica azul ou preta. A redação feita a lápis será desconsiderada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§ 6º O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala.

§ 7º A folha de respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a prova.

§ 8º As provas de Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira terão duração de 04 horas. As demais provas terão a duração de 03 horas. **O candidato só poderá sair do local de aplicação com antecedência mínima de 1 (uma) hora de seu encerramento.**

§ 9º Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

§ 10 Para garantir a segurança do **PROSEL/UNCISAL – 2012**, a **COPRES** e a **EXATUS** poderão, a qualquer momento, realizar rigorosa vistoria dos candidatos, filmar ou fotografar os participantes nos locais de prova ou proceder à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

CAPÍTULO IV **DO REGIME DE AFERIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

Art. 18. A aferição das notas será realizada por processo automatizado de leitura óptica e aos escores obtidos pelos candidatos poderão ser aplicados tratamentos estatísticos comuns a certames desse porte.

Art. 19. O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br a partir das 20 horas dos dias de realização das respectivas provas.

§ 1º O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, nos dias **07 e 08 de dezembro de 2011**, através do sistema on-line, no endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br.

§ 2º O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

§ 3º Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nos parágrafos anteriores.

Art. 20. Em caso de empate de resultados, a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério de desempate:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

a) Maior pontuação, sucessivamente, nas provas:

I – Para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional:

- 1º. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 2º. Biologia;
- 3º. Química;
- 4º. Física.

II – Para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais, Radiologia e Sistemas Biomédicos:

- 1º. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 2º. Física;
- 3º. Matemática;
- 4º. Biologia.

b) Maior idade.

Art. 21. Será **eliminado** o candidato que:

- I – **Faltar qualquer dia de aplicação das provas;**
- II – **Ausentar-se, permanentemente, do local de aplicação das provas;**
- III – **Tirar nota zero em qualquer das provas;**
- IV – **Não conseguir atingir rendimento mínimo correspondente a um desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos presentes às provas;**
- V – **Comunicar-se com outro candidato, utilizar meios ilícitos durante a realização das provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina deste processo seletivo.**

CAPÍTULO V DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

Art. 22. O resultado do **PROSEL/UNCISAL – 2012** será divulgado no dia **21 de dezembro de 2011**, a partir das 16 horas.

Parágrafo Único – Após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, estará disponível, para acesso individual, o boletim de desempenho de cada candidato, no endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br.

Art. 23. As listagens dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas para os seus respectivos cursos de graduação, serão impressas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

usando-se a ordem alfabética, constando os nomes e números de inscrição, de acordo com a opção de inscrição (optante ou não-optante por cotas).

§ 1º A listagem dos convocados será divulgada no endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br e no da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br/vestibular) e no quadro de avisos da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG**.

§ 2º A listagem geral, constando o resultado de todos os inscritos no PROSEL/UNCISAL 2012, de acordo com a opção de inscrição (optante ou não-optante por cotas) será divulgada, por ordem de classificação, no endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br, após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos candidatos convocados.

§ 3º Os alunos de segunda opção somente serão incluídos após todos os alunos de primeira opção terem sido contemplados.

§ 4º O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer do resultado final, nos dias **26 e 27 de dezembro de 2011**, através de preenchimento de formulário próprio, no endereço eletrônico da **EXATUS** www.exatuspr.com.br.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Art. 24. A matrícula dos convocados será efetuada na **Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL**, no período de **16 a 19 de janeiro de 2012**, das 08 às 14 horas.

Art. 25. Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão **comparecer à UNCISAL para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos:**

- I. **Histórico escolar do Ensino Médio** (original e fotocópia);
- II. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente** (original e fotocópia);
- III. **Cédula de Identidade** (original e fotocópia);
- IV. **Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição** (original e fotocópia);
- V. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (original e fotocópia);
- VI. **Prova de quitação com o serviço militar**, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- VII. **01 (uma) foto 3x4**.
- VIII. **CPF** (original e fotocópia);
- IX. **Comprovante de residência** (original e fotocópia);
- X. **Comprovante de preenchimento do questionário PROEST** (disponibilizado no site da UNCISAL, durante o período de matrícula).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§ 1º **Os candidatos optantes pelo sistema de cotas**, no ato da matrícula, deverão apresentar o **histórico escolar dos Ensinos Fundamental e Médio**, a fim de comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública.

§ 2º Caso seja comprovada falsidade na documentação exigida no *caput*, **independente do período de constatação da irregularidade**, o aluno perderá o direito à vaga conquistada.

§ 3º O candidato, ao efetuar a matrícula, deverá assinar documentação comprovando estar ciente de que é proibida a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme estabelece a Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Art. 26. A admissão dos candidatos à matrícula na **UNCISAL** será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas de cada curso.

§ 1º **Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas no ano letivo de 2012**, observado o prazo de validade do **PROSEL/UNCISAL – 2012**.

§ 2º Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, serão chamados os candidatos, por meio de editais de convocação ou através de convocação de candidatos em até três vezes o número de vagas disponível para manifestação de interesse presencial, para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

§ 3º O limite para a convocação de que trata o parágrafo anterior é até às 14 horas do dia **18 de abril de 2012**, quando se encerrará a validade do **PROSEL/UNCISAL – 2012**.

§ 4º O candidato admitido da forma descrita no parágrafo segundo terá assegurada a sua vaga, porém sua aprovação nas disciplinas do primeiro ano dependerá dos prazos estabelecidos no regimento interno da UNCISAL.

§ 5º A convocação dar-se-á através de edital afixado no quadro de avisos da **Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL** e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br/vestibular).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§ 6º As vagas resultantes de desistência de alunos matriculados após o limite estabelecido no §2º serão disponibilizadas para o processo seletivo de admissão por transferência, reopção ou equivalência.

§ 7º Decorrido o prazo estabelecido nos editais de convocação sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação de acordo com o §2º deste artigo.

§8º Os candidatos serão convocados de acordo com a opção de inscrição (optantes ou não optantes por cotas). Se ocorrer desistência de candidatos convocados será chamado o próximo candidato classificado por ordem de nota na respectiva lista de aprovados.

Art. 27. Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

Parágrafo Único – Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada no Art. 25, deverá ser apresentada no prazo estabelecido.

**CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DO PROSEL/UNCISAL – 2012**

Art. 29. A Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e a Comissão de Processos Seletivos – COPRES – coordenarão o PROSEL/UNCISAL – 2012.

Art. 30. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos - COPRES.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2011.

PROFA. DRA. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

APÊNDICE I

MANUAL DO CANDIDATO

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
08 a 19 de agosto de 2011	Período para solicitação de isenção
26 de agosto de 2011	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa.
01 de setembro a 14 de outubro de 2011	Período de Inscrições (http://www.exatuspr.com.br/)
04, 05 e 06 de dezembro de 2011	Provas

INSCRIÇÕES

As inscrições para o **PROSEL/UNCISAL 2012** serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **01 de setembro a 14 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico da **EXATUS** <http://www.exatuspr.com.br/>, conforme estabelecido no edital.

Inscrição de Portador de Direitos Especiais

Candidato que necessite de condições especiais para realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet, solicitar à EXATUS, por **fax (44) 3652-1463** ou por e-mail (vestibular-uncisal2012@exatuspr.com.br), no período de inscrições, os recursos e condições adicionais necessários para a realização de suas provas e encaminhar laudo médico constando o CID.

- O portador de necessidade visual que necessitar de prova Braille no dia de aplicação das provas deverá levar sua máquina para registro das respostas.
- Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar, em sua solicitação, o grau de ampliação.
- O candidato que precisar de tempo adicional, de até no máximo mais 1 (uma) hora, para a realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O requerimento e o laudo deverão ser encaminhados para a EXATUS, por fax (44) 3652-1463 ou por e-mail vestibular-uncisal2012@exatuspr.com.br, no período de inscrição.

- O candidato com deficiência auditiva que necessitar de aparelhos auditivos, deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico ou comprovante que ateste a necessidade de utilização do referido aparelho.
- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata). Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

O atendimento às condições solicitadas por candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

O preenchimento da ficha de inscrição é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá:

- Indicar as opções de curso (primeira e segunda);
- Indicar opção de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol);
- Indicar se participará do sistema de reserva de vagas;
- Indicar se tem necessidades especiais;
- Fornecer seus dados pessoais;
- Responder o questionário sociocultural.

1. Nome do candidato

Digitar o nome completo. Se o espaço não for suficiente, abreviar um sobrenome do meio, sem usar ponto.

2. Documento de identidade

Preencher com o número da identidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Se a identificação foi expedida pelas Forças Armadas, substituir a sigla do Órgão Expedidor pelos códigos EX (Exército), AE (Aeronáutica) ou MM (Marinha). Se estrangeiro não naturalizado, indicar o número do passaporte e preencher TT no campo correspondente à sigla do Estado.

3. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)

Preencher com o número do CPF.

4. Data de nascimento

Preencher com o dia, o mês e o ano de nascimento.

5. Gênero

Informar se masculino ou feminino.

6. Endereço

O endereço deve ser completo, incluindo-se o número da residência e o CEP (Código de Endereçamento Postal).

7. Telefone

Preencher o DDD e o número do telefone da residência ou um número para recados.

8. Curso

Selecionar as opções de curso.

9. Língua estrangeira

Escolher **uma única** língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

10. Questionário sociocultural

Preencher o questionário sociocultural. O questionário tem o objetivo exclusivo de coletar dados socioculturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores. As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos.

Recomenda-se aos candidatos: se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar apenas a mais adequada e não deixar nenhuma resposta em branco.

PROVAS

Convocação

A convocação para as provas estará disponível no endereço www.exatuspr.com.br, a partir de 21/11/2011.

Para que o Candidato saiba o local de realização das provas e imprima seu **Cartão de Inscrição**, deverá acessar o endereço eletrônico da EXATUS (www.exatuspr.com.br).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Da convocação, constarão os seguintes dados do candidato:

- Nome;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Data de nascimento;
- Telefone;
- Cursos (1ª e 2ª opções) e língua estrangeira escolhidos;
- Endereço onde o candidato deverá realizar as provas;
- Data e horário das provas.

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, PARA TER ACESSO AO LOCAL DE PROVAS. PORTANTO, LEVE-O SEMPRE CONSIGO EM TODOS OS DIAS DE PROVA.

Caso o documento de identidade tenha se extraviado ou apresente rasuras que comprometam a identificação, o candidato deverá submeter-se a identificação datiloscópica frente ao coordenador do prédio em que fará as provas.

O candidato é responsável pela conferência de todos os dados. Se houver dado incorreto, o candidato deverá imprimir a convocação e entregá-la ao fiscal da sala, no primeiro dia de prova, para correção, que se refere somente a erros nos dados pessoais do candidato e **não à alteração de opção de curso ou língua estrangeira.**

Caso o candidato não consiga abrir a página correspondente à sua convocação até 25/11/2011, deverá entrar em contato com a EXATUS através do e-mail: vestibular-uncisal2012@exatuspr.com.br ou Tel.: (044) 3652-1463.

Cidade de realização das provas: Maceió-AL.

Período e duração das Provas:

Dia 04 de dezembro de 2011: 04 (quatro) horas.

Dias 05 e 06 de dezembro de 2011: 03 (três) horas.

Acesso ao Local de Provas - Os portões para acesso aos locais de realização das Provas serão abertos às 13h e fechados às 13h45min (horário local).

Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

Somente os candidatos, devidamente identificados, poderão ter acesso aos prédios onde serão realizadas as provas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Início das Provas - As Provas terão início às 14 horas (horário local).

Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a realização da mesma.

Tempo de Permanência - O candidato só poderá sair do local de aplicação com antecedência mínima de 1 (uma) hora de seu encerramento.

Não será permitida a realização das provas fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este PROSEL/UNCISAL - 2012.

Recomendações

Recomenda-se visita ao local de prova, com pelo menos 24 horas de antecedência.

O candidato designado a fazer o processo seletivo fora da cidade em que reside deve, por precaução, viajar no dia anterior ao do exame.

No dia de prova, recomenda-se:

- Ter, no mínimo, 8 horas de sono durante a noite;
- Evitar mudanças no padrão alimentar;
- Evitar qualquer atividade física intensa ou esportes sujeitos a contusões ou fraturas;
- Ingerir somente alimentos de boa procedência;
- Evitar a ingestão de substâncias para tirar sono, como quantidades excessivas de café ou pó de guaraná;
- Evitar automedicação;
- Abolir totalmente o consumo de bebidas alcoólicas.

Na sala de prova:

- Levar consigo garrafa descartável com água e algum alimento de fácil transporte e não perecível;
- Para os portadores de algum problema de saúde, levar consigo o medicamento habitualmente utilizado, acompanhado de receita médica;
- Para as candidatas, levar consigo absorvente higiênico, independente do dia do ciclo menstrual;
- Apontar lápis apenas com apontador ou lapiseira.

PROVAS

As provas abrangerão conhecimentos das seguintes disciplinas do currículo do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e uma Redação a ser desenvolvida em gênero dissertativo.

DATA	Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões / Pesos			Total de Questões	Total de Pontos
		1	2	3		
04/12/2011	1- Redação (10 pontos)		1		1	20
	2- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	16	8	6	30	50
	3- Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	6	2	2	10	16
05/12/2011	4- Física	9	3	3	15	24
	5- Biologia	14	3	3	20	29
	6- Química	9	3	3	15	24
06/12/2011	7- Matemática	6	2	2	10	16
	8- Geografia	6	2	2	10	16
	9- História	6	2	2	10	16
	10- Filosofia	6	2	2	10	16
	11- Sociologia	6	2	2	10	16
	Somatório Geral (Redação)		1		1	20
	Somatório Geral (Questões Objetivas)	84	29	27	140	---
	Somatório Geral (Pontos)	84	58	81	---	223
	Somatório Geral dos pontos (Redação + Objetivas)	---	---	---	---	243

Material de Exame

O candidato é o único responsável pelo manuseio dos Cadernos de Provas, pela marcação das Folhas Definitivas de Respostas e de Redação, bem como pela compreensão das instruções ali constantes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Todas as Provas serão compostas de questões objetivas, exceto a Prova de Redação que terá uma questão subjetiva.

Os Programas das disciplinas relativas ao **PROSEL / UNCISAL - 2012** constam neste Manual.

A prova de Língua Estrangeira versará sobre os conteúdos de Inglês ou Espanhol, cabendo ao candidato responder apenas a prova correspondente à opção realizada no ato da inscrição.

A Redação será eliminatória de acordo com a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02. Será avaliada a Redação, considerando-se o tratamento do tema de forma pessoal (Conteúdo); a seqüência lógica, estrutura do parágrafo e expressividade; adequação do vocabulário (Estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (Correção de linguagem); a colocação de parágrafos e de margens (Organização gráfica), com **limite mínimo** de 20 (vinte) linhas e **limite máximo** de 30 (trinta) linhas.

CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que obtiverem nota diferente de zero em qualquer uma das provas, inclusive na Redação.

Será eliminado do **PROSEL / UNCISAL 2012** o candidato que:

- Faltar a qualquer dia de aplicação de prova;
- Ausentar-se, permanentemente, do local de prova durante o período de realização;
- Tirar nota zero em qualquer uma das disciplinas;
- Não conseguir atingir rendimento mínimo correspondente a um desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos presentes às provas;
- Comunicar-se com outro candidato ou utilizar-se de meios ilícitos durante a realização das provas;
- Não atender às orientações dos fiscais e coordenadores de aplicação;
- Não devolver a Folha Definitiva de Resposta e/ou Folha de Redação, devidamente preenchida e assinada, ao final das Provas;
- Praticar atos contra as normas ou disciplina do **PROSEL / UNCISAL 2012**.

Critérios de Desempate

Descrito no art. 20 deste Edital.

Preenchimento de Vagas

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e não eliminados.

As convocações para matrícula obedecerão à ordem de classificação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

O candidato deverá procurar o seu nome nas listagens referentes aos cursos pelos quais tenha feito as opções (1ª e 2ª).

Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, os candidatos ao referido curso que não foram eliminados, nem convocados inicialmente, serão chamados, por meio de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e publicado nos endereços eletrônicos da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br/vestibular) e da **EXATUS** (www.exatuspr.com.br), para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, até às 14h de **18 de abril de 2012**, quando se encerrará a validade do **PROSEL/UNCISAL – 2012**.

Decorridos dois dias úteis após a publicação do edital, sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação.

RESULTADOS E MATRÍCULAS DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS RESULTADOS

Os candidatos classificados serão convocados para matrícula por meio de listagens que serão divulgadas nos sites www.uncisal.edu.br/vestibular e www.exatuspr.com.br.

Informação de desempenho

A partir de **23 de dezembro de 2011**, a EXATUS informará, pelo site www.exatuspr.com.br, aos candidatos que realizaram todas as provas, suas notas e a classificação obtida.

O candidato que se julgar prejudicado quanto ao resultado final poderá interpor recurso nos dias **26 e 27 de dezembro de 2011**, no horário das 8 às 16h, através de sistema on-line, no endereço eletrônico da EXATUS (www.exatuspr.com.br).

MATRÍCULA

Período e local - A matrícula dos candidatos convocados pela UNCISAL será realizada no período improrrogável de **16 a 19 de janeiro de 2012**, na Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL, das 08 às 14 horas.

Para as vagas não preenchidas, ou resultantes de desistência de matrícula, serão convocados novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação. Essa convocação será efetuada por meio de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br/vestibular), para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação. Caso a convocação não seja atendida



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

após dois dias úteis da publicação do Edital, caracteriza-se a desistência da vaga e será convocado o próximo classificado da lista.

As **eventuais novas convocações** serão efetuadas **até às 14 horas do dia 18 de abril de 2012** e, findo esse prazo, será considerado encerrado o **PROSEL / UNCISAL - 2012**.

Documentação - No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. **Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);**
- II. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);**
- III. **Cédula de Identidade (original e fotocópia);**
- IV. **Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (original e fotocópia);**
- V. **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);**
- VI. **Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);**
- VII. **01 (uma) foto 3x4.**
- VIII. **CPF (original e fotocópia);**
- IX. **Comprovante de residência (original e fotocópia)**
- X. **Comprovante de preenchimento do questionário PROEST (disponibilizado no site da UNCISAL)**

Entende-se por comprovante de residência contas de consumo de água, luz ou telefone fixo em nome do candidato ou dos pais/responsáveis.

Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, no ato da matrícula, deverão apresentar o histórico escolar dos ensinos fundamental e médio, a fim de comprovar que cursaram, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6ª à 9ª série) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública. A não apresentação destes históricos impossibilitará a efetuação da matrícula.

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo Curso Superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, **com Tradutor Juramentado**. No caso do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e seu respectivo Histórico Escolar, estes deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos emitido **pela Secretaria de Educação do estado de origem do candidato**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Matrícula por procuração

A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador, na seguinte conformidade:

1. Por instrumento particular, se o candidato for maior de 18 anos;
2. Por instrumento público e com assistência de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.

ATENÇÃO!

Considerar-se-á nula a convocação do candidato que não apresentar, até a hora fixada para o encerramento da matrícula, toda a documentação exigida para sua efetivação. Em nenhuma hipótese a UNCISAL aceitará matrícula condicional por falta de documentação.

Perderá o direito à matrícula ou cessarão seus efeitos o candidato que:

- Apresentar documento de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação;
- Apresentar documentação falsa, detectável no momento da inscrição ou no decorrer do curso;
- Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para matrícula, inclusive fotografia.

Disposições Finais

É da responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas de classificados que venham a ser divulgadas pela UNCISAL, para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL. O preenchimento das vagas remanescentes será feito até, no máximo, dois dias úteis após a publicação do último Edital de Convocação, de acordo com o disposto neste Edital. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Regimento Interno da UNCISAL, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, sistema de avaliação, etc. A Instituição poderá alterar algumas disposições fixadas para esta seleção, editando nota pública, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras do **PROSEL / UNCISAL - 2012**. Deverão ser cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas neste Manual. A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para o **PROSEL / UNCISAL - 2012**, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

UNCISAL

Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió - Alagoas – CEP: 57.010-382

Telefone: (82) 3315-6736

Email - prograd@uncisal.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Site - <http://www.uncisal.edu.br>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

· **Compreensão e interpretação de textos.**

· Textos literários de autores brasileiros; textos não literários ou informativos de livros e jornais nacionais contemporâneos.

· **Literatura**

· Análise literária.

· Escolas literárias: Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo e Tendências Modernistas.

· **Mecanismos lingüísticos**

· Morfossintaxe: constituintes da oração e suas relações: o nome e seus modificadores; o verbo e seus modificadores; classes de palavras: flexões nominais e verbais; conectivos de palavras e de orações; coordenação e subordinação.

· Concordância nominal e verbal.

· Regência nominal e verbal. Crase.

· Pontuação.

· **Ortografia**

· Normas vigentes da "Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB", no que diz respeito à grafia das palavras em geral e especificamente à acentuação e à divisão silábica, sendo considerado o velho acordo ortográfico.

REDAÇÃO

LÍNGUA ESTRANGEIRA

· **Compreensão e interpretação de textos**

· Textos autênticos literários e/ou não literários de livros, revistas ou jornais contemporâneos.

· **Conhecimentos lingüísticos**

· Substantivos.

· Artigos: definidos e indefinidos.

· Adjetivos e suas funções.

· Numerais: cardinais e ordinais.

· Pronomes pessoais: sujeito e objeto; possessivo, substantivos e adjetivos; reflexivos; indefinidos: formas simples e composta; interrogativos; relativos.

· Verbos: modos, tempos e formas.

· Verbos regulares, irregulares e auxiliares.

· Flexões nominais e verbais.

· Voz ativa e voz passiva.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Advérbios: tempo, modo, lugar, frequência, intensidade, dúvida, afirmação; expressões adverbiais mais comuns.
- Palavras de relação: preposições; conjunções: coordenativas e subordinativas.
- Processos de formação de palavras.

HISTÓRIA

- **Fundamentos antigos da Civilização Ocidental**
 - Legado cultural das Antigüidades Oriental e Clássica para a Civilização Ocidental.
- **Consolidação das bases da Civilização Ocidental**
 - O feudalismo europeu: formação e desenvolvimento.
 - O papel da Igreja e o pensamento medieval.
- **Transição do feudalismo para o capitalismo**
 - Transformações sociais e econômicas do final da Idade Média.
 - Formação da burguesia e constituição dos Estados Nacionais.
 - Humanismo e Renascimento.
 - Crise Religiosa e queda da hegemonia da Igreja Católica.
 - Absolutismo monárquico.
 - Mercantilismo, expansão ultramarina e formação dos impérios coloniais.
 - O Brasil no quadro do sistema colonial português.
 - A colonização de Alagoas.
 - Povoamento: a pecuária e a cultura açucareira.
 - Invasões estrangeiras.
 - Os quilombos.
- **Consolidação do capitalismo**
 - Revolução Industrial.
 - Iluminismo; liberalismo econômico e político.
 - Revolução Americana.
 - As revoluções burguesas na Europa.
 - Era Napoleônica e a nova ordem europeia.
 - Crise do sistema colonial e consolidação do Estado Monárquico Brasileiro.
- **Formação do mundo contemporâneo (séc. XIX)**
 - Ideologias burguesas; liberalismo e nacionalismo.
 - Imperialismo do séc. XIX.
 - Críticas ao capitalismo: novas idéias sociais e políticas e movimento operário.
 - Crise do II Império e instalação da República no Brasil.
- **Capitalismo contemporâneo**
 - Crise e alternativas.
 - Primeira Guerra Mundial.
 - Revolução Russa e a formação da URSS.
 - A Grande Depressão: crises e recuperação do capitalismo.
 - Período entre guerras: os fascistas e as democracias liberais.
 - A República Velha: o Brasil de 1889 a 1930. O papel das oligarquias regionais.
 - Segunda Guerra Mundial.
- **O mundo pós-guerra**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- A República Brasileira de 1930 a 1945: integralismo, comunismo e populismo.
- O mundo dividido: da Guerra Fria à Detente.
- Reconstrução da Europa.
- Hegemonia americana e expansão do socialismo.
- Emergência do Terceiro Mundo: descolonização da África e da Ásia, imperialismo e Independência da América Latina.
- A República Brasileira de 1945 a 1964: "redemocratização", desenvolvimento, governos militares.
- O fim do regime militar e a transição democrática.
- **Nova ordem geopolítica internacional**
- A crise do socialismo real e o neoliberalismo.
- Questões emergenciais do mundo contemporâneo.
- Posição do Brasil no quadro geopolítico internacional.
- **O Brasil de hoje: problemas e perspectivas**
- Organização do Estado Brasileiro e os direitos individuais e coletivos.
- Grandes questões nacionais; desigualdades sociais, educação e saúde, minorias sociais e meio ambiente.

MATEMÁTICA

- **Conjuntos. Conjuntos numéricos**
- Conjuntos: noções de conjunto; representação; relação de pertinência e de inclusão; propriedades, conjunto das partes de um conjunto; operações entre conjuntos; propriedades.
- Conjuntos numéricos: conjuntos dos números reais e seus subconjuntos; conjuntos dos números complexos; operações.
- **Expressões algébricas**
- Polinômios.
- Expressões algébricas: classificação; valor numérico; operações com polinômios; operações; propriedades.
- **Funções**
- Produto cartesiano de conjuntos.
- Relação.
- Função: estudo geral.
- Seqüências: progressão aritmética e progressão geométrica.
- **Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares**
- Matrizes: tipos; operações; propriedades; matriz transposta; matriz simétrica e matriz inversa de uma matriz dada.
- Determinante: determinantes de uma matriz; suas propriedades e aplicações.
- Sistemas lineares.
- **Análise combinatória. Binômio de Newton**
- Análise combinatória: arranjo simples; permutação simples; combinação simples.
- Binômio de Newton.
- **Trigonometria**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Arcos e ângulos; funções circulares diretas; funções circulares inversas; equações trigonométricas; resolução de triângulos.

- **Geometria**

- Geometria no plano: triângulo; quadrilátero; polígonos regulares; círculo.
- Geometria no espaço: postulados da reta e do plano; paralelismo e perpendicularismo no espaço; prisma, pirâmide; cilindro; cone; esfera.
- Geometria analítica no plano; distância entre dois pontos; equações da reta; equações da circunferência.

GEOGRAFIA

- **Geral**

- Noções de cartografia.
- Paisagens naturais e transformações.
- Problemas ambientais do meio rural e dos centros urbanos.
- A nova ordem mundial e as redefinições no mapa-múndi - Conflitos atuais.

- **Mundo**

- Globalização - O comércio internacional.
- Atividades econômicas - Revolução Industrial.
- População.
- Recursos naturais e a Questão Ambiental.

- **Brasil**

- Organização do espaço geográfico brasileiro.
- Economia e desigualdade social.
- População e urbanização.
- O Espaço brasileiro e a Questão Ambiental.

- **Alagoas**

- O Espaço geográfico de Alagoas.
- Paisagens naturais e transformações.
- Atividades econômicas - Microrregiões.
- Problemas Socioambientais. Aspectos culturais.

BIOLOGIA

- **A organização da vida**

- Os níveis de organização: molecular; celular; orgânico e ecológico.
- A organização: células procarióticas e eucarióticas; núcleo celular.
- As membranas biológicas: membrana plasmática; estrutura membranosa; parede celular; transporte através da membrana.

- **A energia nos sistemas vivos**

- A obtenção de energia; glicólise e fermentação; respiração aeróbica e anaeróbica; mitocôndrias; fotossíntese.
- Clorofila e cloroplasto.

- **Divisão celular**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Cromossomos, mitose e meiose: genes · Cariótipos; ciclo celular; papel da divisão celular na reprodução; meiose.
- **Mendel e a Genética**
- Princípios básicos da hereditariedade; Mendel e o início da genética; probabilidade nos eventos genéticos.
- DNA: segredo da vida; determinação genética do sexo; interações genótipo e meio; genes e doenças no homem; aconselhamento genético.
- Síntese Protéica.
- **Darwin e origem das espécies**
- Pressupostos básicos no desenvolvimento do evolucionismo: fundamentos da teoria da seleção natural.
- Mutações: a espécie biológica; evolução.
- **Diversidade biológica**
- Conceitos básicos: diversidade no planeta.
- Inter-relações entre os seres vivos: suas adaptações estruturais e funcionais.
- **Estrutura e processos vitais em animais**
- Sistemas de revestimento, esquelético e muscular.
- Sistema digestivo.
- Sangue e sistema circulatório.
- Metabolismo e excreção.
- Sistemas sanguíneos A, B, O e Rh.
- Sistema respiratório.
- Estrutura e função do neurônio; sistema nervoso nos vertebrados.
- Regulação endócrina.
- Reprodução.
- **Ecologia**
- Princípios da Ecologia; populações, comunidades e ecossistemas; ecologia humana.
- Superpopulação; poluição; redução dos recursos encontrados na natureza.
- **O homem e a natureza**
- As agressões no meio agrotóxico: pesticidas e herbicidas; controle biológico.
- Inter-relações entre os seres vivos.
- Saúde e prevenção: endemias e epidemias em combate atualmente no País.

QUÍMICA

- **Substâncias puras**
- Propriedades gerais e específicas. Processos usuais de purificação.
- Átomos e moléculas; símbolos e fórmulas. Alotropia.
- Massas atômicas e massas moleculares. Número de Avogadro. Conceito de mol.
- **Estrutura do átomo**
- Prótons e elétrons e nêutrons. Níveis de energia e distribuição eletrônica.
- Número atômico; número de massa; isótopos e massa atômica; Teoria atômica de Dalton.
- **Classificação periódica**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Estrutura atômica dos elementos químicos e a tabela periódica moderna.
- Relação entre estrutura eletrônica e energia de ionização, afinidade e eletronegatividade.
- **Ligações químicas**
- Ligações iônica, covalente e metálica. Fórmulas de Lewis e fórmulas estruturais.
- Número de oxidação. Hibridação dos vários elementos; ligações sigma e pi.
- **Principais funções**
- Ácidos e bases; óxidos e sais: nomenclatura, classificação e propriedades gerais.
- **Constantes atômicas e moleculares. Determinação de fórmulas**
- Número de Avogadro. Massa molecular.
- **Reações químicas**
- Equação química; reações de oxidorredução; leis ponderais e volumétricas, aplicadas à estequiometria; cálculos estequiométricos simples.
- **Gases**
- Equação de Clayperon. Lei de Dalton; pressões parciais dos gases no ar atmosférico.
- **Solução**
- Solubilidade; concentração comum; molaridade; normalidade; percentagem em peso.
- **Energia nas reações químicas**
- Calor de reação; reações endotérmicas e exotérmicas; entalpia. Leis de Hess.
- **Cinética**
- Fatores que influem na velocidade das reações químicas; energia de ativação.
- Equilíbrio químico; constante de equilíbrio; fatores que influem no equilíbrio; Princípio de Le Chatelier.
- Ionização da água; produto iônico da água; pH e pOH; força de ácidos e bases; hidrólise.
- **Radiatividade**
- Características gerais das radiações; radiatividade natural e artificial; isótopos radioativos.
- **Compostos do carbono; classificação das cadeias carbônicas**
- Hibridação do átomo de carbono; ligações simples, duplas e triplas.
- Isomeria.
- Reações de esterificação e saponificação.
- **Funções orgânicas - Nomenclatura; Propriedades; Fórmula Geral; Radicais e Grupos Funcionais**
- **Hidrocarbonetos**
- **Álcoois e Fenóis**
- **Aldeídos e Cetonas**
- **Éteres**
- **Ácidos carboxílicos e Ésteres**
- **Aminas e Amidas**

FÍSICA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

· **Mecânica**

· Ordem de grandeza e notação científica; grandeza escalar e vetorial; operações com vetores; movimento retilíneo uniforme: equação e representação gráfica; movimento retilíneo uniformemente acelerado: equações e representação gráfica; lançamento de projéteis; horizontal e oblíquo; velocidade e aceleração vetoriais; movimento circular uniforme e uniformemente variado; Leis de Newton e suas aplicações; trabalho de uma força constante e de uma força variável; trabalho da força peso e da força elástica; potência de uma força; energia cinética, potencial e mecânica: leis de conservação; impulso e quantidade de movimento; gravitação universal.

· **Eletricidade e eletromagnetismo**

· Processos de eletrização: Lei de Coulomb e suas aplicações; vetor; campo elétrico; campo elétrico de uma e de várias cargas puntiformes; potencial elétrico, corrente e resistência elétrica; resistividade e condutividade elétrica.

· Lei de Ohm e suas aplicações; associação de resistores; resistência equivalente; efeito joule; força eletromotriz.

· Propriedades dos ímãs; campo magnético; indução; força magnética exercida por um campo magnético uniforme sobre uma carga elétrica em movimento.

· **Óptica geométrica**

· Aplicações da propagação retilínea da luz; formação de imagens nos espelhos planos.

· Refração: leis; reflexão total; lâmina de faces paralelas e prismas; lentes: classificação e nomenclatura.

· **Termodinâmica**

· Temperatura; escalas termométricas; dilatação dos sólidos; líquidos e gases; conceito de calor; capacidade térmica de um corpo; princípio da igualdade das trocas de calor; processos de transferência de calor; primeiro princípio da termodinâmica e suas aplicações.

SOCIOLOGIA

- Sociologia e as Escolas Sociológicas
- Indivíduo e Sociedade
- Mudança Social e Revolução
- Estratificação e Mobilidade Social
- Agrupamentos Sociais e Classes Sociais
- Instituições Sociais
- Movimentos Sociais
- Globalização: Questões Econômicas, Políticas e Culturais.

FILOSOFIA

1. O problema do conhecimento

- As questões fundamentais do conhecimento.
- Senso comum.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- O conhecimento mítico e religioso.
- O saber científico e filosófico.

2. A filosofia grega

- A origem da Filosofia: os pensadores pré-socráticos.
- Sócrates e Platão.
- Aristóteles.

3. A filosofia medieval

- Cultura e pensamento medieval.
- Patrística e Tomismo.

4. A filosofia moderna

- Nascimento do pensamento moderno.
- Noções sobre o Racionalismo e Empirismo.
- Noções sobre o Iluminismo.
- Kant e Hegel.

5. A filosofia contemporânea

- O pensamento filosófico na atualidade.

6. A filosofia no Brasil: a problematização da realidade atual

- Ética e Cidadania.
- Ética e Ciência.
- Ética e Saúde (bioética).
- Ética e Ecologia.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Comunicação em Língua Portuguesa

CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

DICIONÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA (Aurélio B. de Holanda, Caldas Aulete, Augusto Houais ou Michaelis).

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

GUERING, Maria Eduarda et al. Análise e produção de textos. São Leopoldo: Uisinos, 1998

PLATÃO. F. & FIORIN, J. L. Para entender o texto. São Paulo: Ática.

Comunicação em Língua Estrangeira - Inglês

ALLSOP, Jake. English grammar: Cassell's students.

ESSEX: Longman.

EASTWOOD, John. Oxford practice grammar. Oxford: Oxford University Press.

ELIANA, Maria Clara & Neuza. English for all Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2001 V único.

LIBERATO, Wilson Antônio. Compact English book. Ensino Médio. São Paulo: FTD. V único.

MARQUES, Amadeu. Password. São Paulo: Ática. Edição Especial.

MURPHY, Raymond. English grammar in use. Cambridge University Press.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

PINTO, Dilce et al. Grasping the meaning. Compreensão inteligente de textos. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988. /
SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works. Oxford University Press.
SWAN, Michael. Practical English usage. Oxford University Press.
THOMPSON, A J & MARTINET, A. V. A practical English grammar. Oxford: Oxford University Press.
WILLIS, Dave. Collins cobuild student's grammar. London: Haper Collins.

Comunicação em Língua Estrangeira - Espanhol

GÓMEZ TORREGO, L. Gramática didáctica del español. Madrid: Ediciones Sm.
GONZÁLEZ HERMOSO, A.- Conjugar es fácil. Madrid: Edelsa.
GRAN DICCIONARIO ESPASA ESPAÑOL - PORTUGUÉS / PORTUGUÊS - ESPANHOL. Madrid: Espasa Calpe. MASIP, VICENTE. Gramática española para brasileños: morfosintaxis Barcelona: Difusión, Tomo I.
MATTE BOM, F. Gramática comunicativa del español Madrid: Edelsa. Tomos I, II.
REAL ACADEMIA ESPAÑOLA (Comisión de Gramática). Esbozo de una nueva gramática de la lengua española. Madrid: Espasa Calpe.
SARMIENTO, R. & SÁNCHEZ, A. Gramática básica del español. Madrid: SGEL - Ao Livro Técnico.
SEÑAS. Diccionario para la enseñanza de la lengua española. São Paulo: Martins Fontes.
SILES ARTES, J. & SÁNCHEZ MAZA, J. Curso de lectura, conversación y redacción. Madrid: Sociedad General Española de Librería.

Matemática

BEZERRA, Manoel Jairo; Matemática para o Ensino Médio. 5. ed. São Paulo: Scipione. (Série Parâmetros). V. único.
BIANCHINI, Edwaldo, Paccola, H. Matemática. São Paulo: Moderna, V.3.
BIGODE, Antonio José . Matemática hoje é feita assim. FTD, 2000, V.4.
BONGIOVANNI, Vincenzo et al. Matemática e vida. São Paulo: Ática, V.4.
CRESPO, Antonio. Estatística fácil. São Paulo: Saraiva.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, V.3.
DI PIERRO NETO, Pensar Matemática. São Paulo: Scipione.
IEZZI, Gelson et al. Coleção Fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Saraiva.
IEZZI, Gelson. Matemática;. São Paulo: Ed. Saraiva, V. único.
IMENES, Luis & LELLIS, M. Matemática. São Paulo: Scipione, V.4.
LELLIS, M. & JAKUBOVIC, J. CENTURION, M. Matemática na medida certa. São Paulo: Scipione.
MACHADO, Nilson et al. Coleção matemática por assunto. São Paulo: Scipione.
PAIVA, Manoel R. Matemática. São Paulo: Moderna, V.3.
SMOLE, Kátia & ROKU, K. Matemática. São Paulo: Saraiva, V.3.

Ciências Humanas - Geografia

ADAS, Melhem. Panorama geográfico do Brasil. São Paulo: Moderna.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio. Brasília, 1999. p. 309/315.
LUCCI, Elian Alabi. Geografia - O homem no espaço global.
MAGNOLI, Demétrio & ARAUJO, Regina. A nova geografia: Estudo de geografia geral: segundo grau. São Paulo: Moderna.
MÉDICI, Míriam de Cássia & ALMEIDA, Míriam Lino de. Geografia. São Paulo: Nova Geração, Coleção Nova Geração, 6 módulos.
MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: geral e do Brasil. São Paulo: Ática.
PEREIRA, Diamantino, SANTOS, Douglas & CARVALHO, Marcos de. Geografia, ciência do espaço: o espaço brasileiro. São Paulo: Atual.
SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione.
VESENTINI, José Willian. Brasil sociedade e espaço: geografia do Brasil. São Paulo: Ática.

Ciências Humanas - História/Atualidades

ALENCAR, Francisco et al. História da sociedade brasileira. 13.ed. revisada e atualizada. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.
AQUINO, Rubem Santos Leão de, et al. História das sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.
CÁCERES, Florival. História geral. 4. ed. revisada, atualizada e ampliada. São Paulo: Moderna.
_____. História do Brasil. São Paulo: Moderna.
CAMPOS, Flavio de. Oficina de história: história integrada. São Paulo: Moderna.
COTRIM, Gilberto. História e consciência do Mundo. São Paulo: Saraiva.
_____. História e consciência do Brasil. São Paulo: Saraiva.
KOSHIBA, Luiz. História: origens estruturas e processos. Ensino Médio. São Paulo: Atual.
NADAI, Elza e NEVES, Joana. História do Brasil. 17.ed. São Paulo: Saraiva.
PAZZINATO, Alceu et al. História moderna e contemporânea. 8. ed. São Paulo: Ática.
TEIXEIRA, Francisco M.P. Brasil: história e sociedade. São Paulo: Ática.
VICENTINO, Cláudio. História geral. 8. ed. São Paulo: Scipione.
VICENTINO, Cláudio & DORIGO Gianpaolo. História do Brasil. São Paulo: Scipione.
JORNAIS de ampla circulação em nível nacional e local. / REVISTAS de ampla circulação em nível nacional e local.

Ciências da Natureza - Biologia

AMABIS, J. M. & MARTHO, G. R. Fundamentos da biologia moderna. 2.ed. São Paulo: Moderna, V. único. CAMPBELL, N. Biology. 5th Edition. Menlo Park: The Benjamin Cummings Publishing Company, Inc.
FROTA-PESSOA, O. Os caminhos da vida I - Biologia no Ensino Médio: estrutura e ação. 1 ed. São Paulo: Scipione.
_____. Os caminhos da vida II - Biologia no Ensino Médio: ecologia e reprodução. 1. ed. São Paulo: Scipione.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

_____. Os caminhos da vida III - Biologia no Ensino Médio: genética e evolução. 1. ed. São Paulo:

Scipione.

LOPES, S. G. Biologia. 9. ed. Volume único. São Paulo: Saraiva.

SOARES, J. L. Biologia. 9. ed. Volume único. São Paulo: Scipione.

REVISTAS de divulgação científica: Ciência Hoje, Superinteressante, Planeta.

Ciências da Natureza - Física

Alvarenga, Beatriz & Máximo, Antônio. Curso de Física. São Paulo: Scipione.

Amaldi, Ugo. Imagens da Física. São Paulo: Scipione.

Gaspar, Alberto. Física. São Paulo: Ática.

GONÇALVES FILHO, Aurélio & TOSCANO, Carlos. Física e realidade. São Paulo: Scipione.

SAMPAIO, J. L. & CALÇADA, C.S. Universo da Física. São Paulo: Atual.

Ciências da Natureza - Química

CANTO, Eduardo Leite & PERUZZO, Francisco Miragaia. Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: Moderna.

V. 1, 2, e 3.

CASTRO, Eliane Nilvana F et al. (Coord.). Química na sociedade: projeto de ensino de Química em um contexto social (PEQS). 2. ed. Brasília, UnB.

CARVALHO, Geraldo Camargo. Química Moderna. Segundo grau. São Paulo: Nobel. V. 1, 2, e 3.

FELTRE, Ricardo. Química. São Paulo: Moderna. V. 1, 2, e 3.

FONSECA, Marta Reis Marques da. Química geral. São Paulo: FTD.

_____. Físico-Química São Paulo: FTD, 1992. LEMBO, Antônio. Química. São Paulo: Ática. V. 1, 2 e 3.

USBERTO, João & SALVADOR, Edgar. Química. São Paulo: Saraiva. V. 1, 2 e 3.

Ciências sociais – Filosofia

COTRIM, Gilberto. Fundamentos da Filosofia. Ed Saraiva.

CHAUÍ, M. O que é Ideologia. 27. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

SAUTET, Marc. Um café para Sócrates: Como a filosofia pode ajudar a compreender o mundo de hoje. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

NETO, Henrique N. (org.) O Ensino da Filosofia no 2o. Grau. São Paulo: Sofia / SEAF, 1986.

Ciências Sociais – Sociologia

OLIVEIRA, Pêrsio Santos. Introdução a Sociologia. Ed. Ática

HORKHEIMER, M., ADORNO, T. (orgs.) Temas Básicos da Sociologia. São Paulo: Cultrix/USP, 1973.

ELSTER, Jon. Peças e Engrenagens das Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FERNANDES, F. Ensaios de Sociologia Geral e Aplicada. São Paulo: Pioneira, 1960.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

CASTRO, A. M. Introdução ao Pensamento Sociológico. 4. ed. Rio de Janeiro: Eldorado, 1976.

SANTOS, Milton. (org). O fim do século e a globalização. São Paulo: Hucitec/ANPUR, 1994.

BACHARELADOS - CURSOS

MEDICINA

Vagas: 50 anuais - Integralização: 06 anos letivos

O médico é o profissional que assiste à coletividade na promoção da saúde, prevenção, cura e reabilitação de doenças. Sua competência técnica tem, como lastro, uma sólida formação geral e humanística. Seu compromisso único e inalienável é com a Saúde Pública, na busca de soluções para os problemas sociais.

A UNCISAL proporciona formação aos estudantes do curso de Medicina, no Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela, na Maternidade Escola Santa Mônica, no Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, no Hospital Escola Portugal Ramalho, nas Unidades Docente-Assistenciais Virgem dos Pobres e Frei Damião e em Hospitais conveniados.

Além das aulas teóricas e práticas, o estudante dispõe de horários para freqüentar bibliotecas, participar de projetos de pesquisa e extensão e exercer monitoria de disciplinas.

O Curso de Medicina é reconhecido por meio do Decreto 73.754, publicado no D.O.U., de 08/03/1974.

FONOAUDIOLOGIA

Vagas: 30 anuais - Integralização: 04 anos e 06 meses letivos

Fonoaudiólogo é o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia, nas áreas da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamentos dos padrões da fala e da voz.

Como profissão legalmente reconhecida no Brasil, a Fonoaudiologia tem somente 22 anos e, na última década, atingiu grande avanço científico, o que tem permitido ao Fonoaudiólogo ampliar cada vez mais seu universo de atuação.

Além de todo o complexo UNCISAL, os alunos dispõem para aulas práticas e atividades de pesquisa e estágio da Unidade de Tratamento em Fonoaudiologia Professor Jurandir Bóia Rocha, do Laboratório de Audiologia Professor Marco



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Antônio Mota Gomes e do Ambulatório de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual Prof. Alfredo Dacal. Nessas unidades, são realizados atendimentos ambulatoriais, acompanhamento clínico, avaliação audiológica e testes de prótese auditiva.

Com o objetivo de proporcionar maior crescimento aos nossos alunos, firmamos parcerias que permitem ampliar nossas aulas práticas, pesquisas e estágios, sempre acompanhados por docentes do curso. São nossos parceiros: o Ambulatório de Oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, o curso Odontologia da Universidade Federal de Alagoas e a Unidade Básica de Saúde Virgem dos Pobres.

Temos em pleno funcionamento o Laboratório de Física Acústica e Psicoacústica, no qual podem ser realizadas pesquisas nas áreas de Audiologia e Voz.

O Curso de Fonoaudiologia/Bacharelado foi reconhecido por meio da Portaria nº 116/2002-GS/SECTES, em 19/11/2002 e publicado no DOE em 26/12/2002.

FISIOTERAPIA

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos

O Fisioterapeuta é o profissional com graduação plena em Fisioterapia, que atua na prevenção, avaliação, cura, reabilitação das disfunções físico-funcionais que acometem o ser humano, desde o seu nascimento até o envelhecimento. O objetivo do tratamento Fisioterapêutico é prevenir, avaliar e tratar distúrbios e patologias que venham a ser uma ameaça à liberdade de movimento do indivíduo.

Os métodos que os Fisioterapeutas utilizam no tratamento e prevenção das patologias são baseados na aplicação de recursos físicos (hidroterapia, eletroterapia, fototerapia, calor e frio), cinesioterapêutico (reeducação funcional, massoterapia, manipulação osteomioarticular) e da Terapia Manual (Reeducação Postural Global - RPG, Isostretching e osteopatia).

Seu campo de trabalho inclui hospitais, clínicas, postos de saúde, unidades de terapia intensiva -UTI (adulto e pediátrico) unidades neonatais - UTIN, a docência, pesquisa, atendimento domiciliar (HOME CARE) e na comunidade, clubes esportivos, asilo de idosos.

Na UNCISAL, o curso de graduação em Fisioterapia, além de utilizar-se dos laboratórios comuns a todos os cursos de graduação oferecidos por esta instituição, no ciclo básico, os acadêmicos também dispõem do Ambulatório de Fisioterapia Delza Gitaí, com atendimento ambulatorial, nas suas diversas áreas de atuação, do Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela e da Maternidade Escola Santa Mônica (Unidade Neonatal), onde são ministradas aulas práticas e Estágio Supervisionado Curricular, sempre acompanhado e/ou supervisionado por docentes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

da instituição. O curso oferece também estágios em hospitais de Maceió e na comunidade Virgem dos Pobres e desenvolve projetos de extensão universitária e a disciplina de Fisioterapia Preventiva.

O Curso de Fisioterapia/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 021/2003-GS/SECTES, em 18/03/2003 e publicado no DOE/AL, em 19/03/2003.

TERAPIA OCUPACIONAL

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos

O Terapeuta Ocupacional é um profissional da área de saúde, que se utiliza das atividades humanas para avaliar, prevenir, restaurar e tratar o indivíduo na sua totalidade, envolvendo aspectos biopsicossociais e culturais, visando à melhoria da qualidade da vida diária e prática. A Terapia Ocupacional é uma área de estudo da saúde que promove o desenvolvimento, tratamento, habilitação e reabilitação de indivíduos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, mentais e/ou sociais, de modo a promover uma maior independência e melhor qualidade de vida.

A Terapia Ocupacional abrange as seguintes áreas clínicas: saúde mental, neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, reumatologia, geriatria, saúde do trabalhador, terapia hospitalar, além de encontrar-se inserida nos programas de atenção primária de saúde.

O Terapeuta Ocupacional atua em instituições Públicas e Privadas, em Hospitais Gerais, Instituições de Ensino Especializado, Ambulatórios, Creches, Centros de Saúde, Penitenciárias, Centros Sociais, Instituições Asilares, Consultórios, Indústrias e nas equipes de apoio aos programas de saúde da família.

O aluno do Curso de Terapia Ocupacional da UNCISAL conta com laboratórios de Anatomia, Histologia, Bioquímica, Fisiologia, Farmacologia, Patologia e Neuroanatomia. Tem também à sua disposição, para as atividades de ensino-aprendizagem, a Unidade de Terapia Ocupacional, com laboratórios equipados para atendimentos nas mais diversas clínicas da Terapia Ocupacional, onde são realizadas aulas práticas e estágios curriculares.

O Curso de Terapia Ocupacional/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 020/2003-GS/SECTES, em 18/03/2003 e publicado no DOE /AL, em 21/03/2003

ENFERMAGEM

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

O curso de Enfermagem foi criado através da Resolução Nº 005/2007, de 23 de outubro de 2007, com publicação no DOU/DOE em 25 de outubro de 2007, por ocasião da reunião do CONSU, que aprovou a criação do mesmo com processo seletivo para 2008 com 40 vagas com integralização curricular em 5 anos.

A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNCISAL foi organizada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, Resolução CNE /CES nº 03/2001, com a meta de formar profissionais que atendam as necessidades da população, integrando o ensino de Enfermagem às atividades que exercerão no cotidiano da prática. Nesse enfoque, procurou-se a formação do enfermeiro generalista, capaz de prestar e gerenciar assistência integral e sistematizada, exercer e supervisionar funções de prevenção, manutenção e recuperação da saúde, sensibilizado com as necessidades bio-psico-sociais do ser humano e com a legislação que regulamenta o exercício profissional, com ênfase para o Sistema Único de Saúde.

A criação do curso de enfermagem traz em sua proposta pedagógica uma vinculação dos conteúdos teórico-práticos com academia e os serviços de saúde, incorporando ao longo dos cinco anos da distribuição curricular, momentos de integração, fortalecendo o encontro com o serviço(extensão), com o ensino e com o usuário, favorecendo a pesquisa; atendendo as diretrizes que apontam para um currículo que interaja área básica com a clínica, a teórica com a prática, a multiplicidade de cenários que alcance a integralidade do aprender a aprender, o saber ser e conviver e saber fazer.

Utiliza-se dos laboratórios de anatomia, bioquímica, histologia, fisiologia, farmacologia e de semiotécnica em enfermagem para o embasamento teórico-prático dos alunos e têm como cenários de práticas as Unidades Básicas, Estrutura de Saúde da Família dos vários distritos sanitários, Hospitais da UNCISAL(MESM,HPRM, HEHA), Hospital Geral do Estado, Hospital Memorial Artur Ramos,Home-Care(UNIMED),Maternidade Nossa Senhora Guia.

SUPERIOR EM TECNOLOGIA - CURSOS

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

A informática médica, como objeto acadêmico de ensino, pesquisa e extensão é um campo novo. Como proposto por Shortliffe & Perrault (1990), “[...] é o campo científico que trata do armazenamento, recuperação e uso otimizado da informação biomédica, de dados, e de conhecimentos para a resolução rápida de problemas e tomada de decisões”. A proposta atual para Análise e Desenvolvimento de Sistemas em Saúde prevê um curso tecnológico de graduação em que as competências dos egressos correspondam a três domínios principais: (1) Bioinformática, entendida



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

como aplicações na informática para solução de problemas biológicos; (2) Processamento de Imagens e Sinais, voltado principalmente para a obtenção, otimização e tratamento de sinais e imagens médicas; (3) Informática na Gestão e Assistência à Saúde, entendida como aplicações relacionadas com organização, gerenciamento e representação de dados clínicos (computação clínica), serviços de informação hospitalar, aplicações à epidemiologia e saúde populacional, processo de decisão clínica e fluxo de informações médicas.

PROCESSOS GERENCIAIS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 02 anos e meio letivos

Sua Missão é formar recursos humanos capacitados para gerência administrativa de serviços de alimentação e que se destaquem no mercado de trabalho pela qualidade e eficiência no desempenho de suas funções. Especificamente, tem como objetivo formar profissionais para atuar na aplicação de conhecimentos de administração na área de alimentos, em diferentes setores, em especial na organização e gerenciamento, controle de qualidade na produção e, ainda, implantação de novas técnicas de trabalho que visem melhorar os níveis de produtividade.

SISTEMAS BIOMÉDICOS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

O curso de Sistemas Biomédicos da UNCISAL é o primeiro do Brasil e, portanto, referência na área. O Tecnólogo em Sistemas Biomédicos é responsável por planejar, gerenciar, implantar e manter equipamentos clínicos e médico-hospitalares. Este profissional supervisiona e coordena equipes de manutenção e otimização do uso de equipamentos eletro-médicos. Assessora a aquisição, executa a instalação, capacita usuários de equipamentos e sistemas biomédicos, além de participar de equipes de pesquisa aplicada. É, também, responsável pela implantação e controle das normas de segurança dos equipamentos nos serviços de saúde, podendo atuar em hospitais, policlínicas, laboratórios, fabricantes e distribuidoras de equipamentos hospitalares, dentre outros.

RADIOLOGIA

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

É o primeiro curso do gênero no Estado de Alagoas e tem importância fundamental para a saúde, pois agrega valor ao profissional que vai operar os serviços de radiologia. O conhecimento teórico e técnico deste profissional permite diminuir custos nos serviços de radiologia, diminuir a dose de radiação nos pacientes e no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

público em geral e humanizar o atendimento aos pacientes na medida em que o curso também oferece formação na área da ética.

O tecnólogo em radiologia executa as técnicas radiológicas, em setores de diagnóstico, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear e industriais. Esse profissional pode gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção em clínicas de radiodiagnóstico, hospitais, policlínicas, laboratórios, indústria, fabricantes e distribuidores de equipamentos hospitalares.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

APENDICE II

MANUAL DE ISENÇÃO

PROSEL/UNCISAL 2012

Apresentação

A isenção integral de taxa de inscrição no **PROSEL/UNCISAL 2012** tem como objetivo propiciar condições de participação para candidatos comprovadamente carentes do ponto de vista socioeconômico.

Neste Manual apresentamos informações e procedimentos necessários para solicitação de isenção integral da taxa de inscrição para o **PROSEL/UNCISAL 2012**.

1. Calendário

Atividades	Data
Divulgação do edital e do manual de isenção na página do Vestibular da UNCISAL (www.uncisal.edu.br/vestibular) e da EXATUS (www.exatuspr.com.br).	08 de agosto de 2011
Solicitação de isenção - postagem (Correios) do requerimento e documentos comprobatórios.	08 a 19 de agosto de 2011
Divulgação dos resultados das solicitações de isenção.	26 de agosto de 2011
Inscrição para o PROSEL/UNCISAL 2012 , exclusivamente pela Internet.	01 de setembro a 14 de outubro de 2011

2. Quem pode solicitar isenção de taxas

O candidato interessado em pleitear a isenção integral da taxa de inscrição para o **PROSEL/UNCISAL 2012** deverá preencher e comprovar os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- I. Ter cursado ou estar concluindo, até o final de 2011, exclusiva e integralmente:
 - a. Ensino Médio em instituição pública;
 - b. Ensino Médio em instituição particular, com concessão de bolsa de estudo integral;
 - c. Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Supletivo), obtido em instituição pública;
- II. Ter renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal;
 - a. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, incluindo o candidato, e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
 - b. O candidato que possua renda própria deverá declará-la na composição da renda bruta mensal familiar.
 - c. A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por declaração, conforme modelo constante no final deste Apêndice. Não serão aceitas cópias da declaração, ainda que autenticadas.
 - d. Será considerado independente o candidato que não estiver integrado a um grupo familiar e comprovar que se auto-sustenta.
- III. O candidato desempregado preencherá declaração de que não possui vínculo empregatício, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem que haja prejuízo do sustento próprio ou de sua família;

3. Procedimentos

3.1 Como solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição?

Os candidatos deverão seguir todas as recomendações previstas neste Manual de Isenção. Para tal, deverão preencher o **Requerimento para Solicitação de Isenção**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

(Modelo I), a Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Modelo II), o Questionário Socioeconômico (Modelo III) e a Declaração de Desempregado (Modelo IV – apenas para desempregados) e encaminhá-los (via SEDEX), juntamente com a documentação comprobatória exigida, para o endereço especificado no item 3.3, obedecendo ao calendário (Item 1).

3.2 Questionário

O **Questionário Socioeconômico (Modelo III)** deverá ser impresso, respondido, assinado e enviado pelo candidato, juntamente com os demais documentos exigidos neste Manual.

Questões não respondidas acarretarão prejuízo na avaliação da solicitação, podendo ocorrer o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.3 Como preencher e enviar os documentos

O **Requerimento para Solicitação de Isenção (Modelo I), a Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Modelo II), o Questionário Socioeconômico (Modelo III) e a Declaração de Desempregado (Modelo IV - apenas para desempregados)**, constantes neste Manual, deverão ser impressos, preenchidos e postados em um único envelope, por candidato, em uma das agências dos Correios (SEDEX), para o endereço abaixo especificado, acompanhados, obrigatoriamente, dos documentos comprobatórios (Item 4), seguindo o Calendário de Isenção (Item I), contendo a seguinte identificação:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição para **PROSEL/UNCISAL 2012**

**EXATUS
RUA SINOP, 631 - CENTRO
IPORÃ - PARANÁ
CEP: 87.560-000**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

No envelope, devem constar, também, sob pena de exclusão do candidato do processo de isenção, seu nome e endereço completos.

4. Documentos comprobatórios

- I. Fotocópia autenticada do documento de identidade (RG);
- II. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Supletivo) ou declaração de que está cursando o Ensino Médio (emitida no mês de agosto de 2010);
- III. Declaração da concessão de bolsa de estudos integral emitida pela escola na qual cursou o Ensino Médio;
- IV. Fotocópia autenticada do comprovante de renda do candidato e de todos os demais integrantes da família que possuem algum tipo de rendimento. Serão aceitos como comprovantes de renda: Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento relativas ao exercício de 2009; contra-cheque; pró-labore; ou declaração de próprio punho, devidamente assinada, do chefe de família.
- V. Candidatos desempregados deverão apresentar, além da **Declaração de Desempregado (Modelo IV)**, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (Páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho), assim como Declaração Anual de Isento/2009 (Imposto de Renda de Pessoa Física).

ATENÇÃO: As fotocópias devem ser autenticadas em Cartório ou, gratuitamente, na Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL (no horário de 08 às 14 horas), mediante apresentação do original.

Lembrete!



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Os documentos comprobatórios deverão estar anexados ao requerimento de inscrição (grampeados) na ordem acima solicitada;
- O preenchimento do **Requerimento para Solicitação de Isenção (Modelo I)** e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira responsabilidade do candidato;
- O preenchimento incorreto do **Requerimento para Solicitação de Isenção (Modelo I)**, assim como a entrega incompleta da documentação, implica no indeferimento da solicitação de isenção;
- Não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição para a obtenção do benefício.

Nenhuma documentação enviada será devolvida ao candidato.

5. Resultados

O resultado do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico da EXATUS (www.exatuspr.com.br).

Após esse resultado, o **candidato deverá realizar sua inscrição no PROSEL/UNCISAL 2012**, pela internet (www.exatuspr.com.br), conforme o calendário (Item 1).

- Em função das características desse processo, não caberá recurso.

6. Indeferimentos

Será indeferido o pedido que:

- Fraudar documento;
- Omitir informações;
- Prestar informações inverídicas no preenchimento dos documentos;
- Preencher incorretamente a documentação exigida;
- Enviar a documentação incompleta;
- Preencher de forma incorreta ou incompleta os dados de identificação do envelope;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Enviar os documentos em data posterior àquela estabelecida no calendário.

7. Outras informações

A **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL** – e a **EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS E CONSULTORIA** reservam-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Constatando-se irregularidade, mesmo após eventual aprovação no exame vestibular, sujeita-se o candidato às **penalidades legais cabíveis**, podendo, inclusive, **ter cancelada sua inscrição e/ou matrícula**.

Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato podem ser exigidos em qualquer fase do processo, inclusive durante o curso.

As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a **UNCISAL** e a **EXATUS** utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.

Mais informações - www.exatuspr.com.br ou www.uncisal.edu.br/vestibular

DISQUE EXATUS – dias úteis, das 08 às 12 horas e das 13 horas às 18 horas – (44)
3652-1463

UNCISAL – dias úteis, das 08 às 14 horas – (82) 3315-6736



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

MODELO I

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Venho, através deste, solicitar isenção integral da taxa de inscrição do **PROSEL/UNCISAL 2012** em função de minhas condições sócio-econômicas não me permitirem arcar com o valor desta taxa.

Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ter cancelada a inscrição e/ou matrícula, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de agosto de 2011.

Assinatura do Candidato

Nº do Documento de Identidade _____

Órgão Emissor: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

MODELO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro, para fins de isenção integral da taxa de inscrição do **PROSEL/UNCISAL 2012**, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro **abaixo**:

RENDA FAMILIAR (MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES SOB O MESMO TETO):				
NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CPF
		__/__/__		
		__/__/__		
		__/__/__		
		__/__/__		
		__/__/__		
		__/__/__		

Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ter cancelada a inscrição e/ou matrícula, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de agosto de 2011.

Assinatura do Candidato

Nº do Documento de Identidade _____

Órgão Emissor: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

MODELO III

Questionário Socioeconômico

1- Onde você mora?

- (1) Em casa ou apartamento, com a família.
- (2) Em casa ou apartamento, sozinho.
- (3) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho.
- (4) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
- (5) Outra _____

2- Quantas pessoas moram em sua casa?

(Contando você, pais, irmãos, ou outros parentes que moram na casa. Não inclua pessoas que moram em sua casa por razões de trabalho, como empregados domésticos ou caseiros).

- (1) Moro sozinho.
- (2) Duas pessoas.
- (3) Três pessoas.
- (4) Quatro pessoas.
- (5) Cinco pessoas.
- (6) Seis pessoas.
- (7) Sete ou mais pessoas.

3- Qual a renda total do seu domicílio?

(Todos que moram na casa)

- (1) Menos de 1 salário mínimo.
- (2) De 1 até menos de 2 salários mínimos.
- (3) De 2 até menos de 5 salários mínimos.
- (4) De 5 até menos de 10 salários mínimos.
- (5) De 10 até menos de 20 salários mínimos.
- (6) 20 salários mínimos ou mais.
- (7) Nenhuma renda.

Instrução: as questões de números 04 a 12 referem-se à seguinte pergunta:
Quais e quantos dos itens perguntados existem em sua casa?

4- Veículos automotores (automóvel e motocicleta).

- (1) Não tem.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- (2) Um.**
- (3) Dois.**
- (4) Três ou mais.**

5- Televisão a cores.

- (1) Não tem.**
- (2) Uma.**
- (3) Duas.**
- (4) Três ou mais.**

6- Microcomputador.

- (1) Não tem.**
- (2) Um.**
- (3) Dois.**
- (4) Três ou mais.**

7- Videocassete e DVD.

- (1) Não tem.**
- (2) Um.**
- (3) Dois.**
- (4) Três ou mais.**

8- Máquina de lavar roupa.

- (1) Não tem.**
- (2) Uma.**
- (3) Duas.**
- (4) Três ou mais.**

9- Aspirador de pó.

- (1) Não tem.**
- (2) Um.**
- (3) Dois.**
- (4) Três ou mais.**

10- Geladeira.

- (1) Não tem.**
- (2) Uma.**
- (3) Duas.**
- (4) Três ou mais.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

11- Freezer.

- (1) Não tem.
- (2) Um.
- (3) Dois.
- (4) Três ou mais.

12 - Telefone (fixo e celular).

- (1) Não tem.
- (2) Um.
- (3) Dois.
- (4) Três ou mais.

**Instrução: as questões de números 13 a 18 referem-se à seguinte pergunta:
Como é a sua casa?**

13- É própria?

- (1) Não.
- (2) Sim.

14- É alugada?

- (1) Não.
- (2) Sim.

15- É em rua urbanizada (com calçamento ou asfaltada)?

- (1) Não.
- (2) Sim.

16- Tem água tratada na torneira?

- (1) Não.
- (2) Sim.

17- Tem eletricidade?

- (1) Não.
- (2) Sim.

18- Tem empregada doméstica mensalista?



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- (1) Não.**
- (2) Sim.**

19- Você trabalhou ou teve atividade remunerada durante seus estudos no Ensino Médio ou equivalente?

- (1) Sim, o tempo todo.**
- (2) Sim, pelo menos durante um ano.**
- (3) Sim, mas só eventualmente.**
- (4) Não.**

20- Se você está trabalhando atualmente, qual a sua renda ou o seu salário mensal?

- (1) Menos de 1 salário mínimo.**
- (2) De 1 até menos de 2 salários mínimos.**
- (3) De 2 até menos de 5 salários mínimos.**
- (4) De 5 até menos de 10 salários mínimos.**
- (5) De 10 até menos de 20 salários mínimos.**
- (6) 20 salários mínimos ou mais.**
- (7) Não estou trabalhando.**

21- Você trabalha atualmente para ajudar seus pais ou para o próprio sustento?

- (1) Para ajudar meus pais.**
- (2) Para meu próprio sustento.**
- (3) Para as duas finalidades.**
- (4) Não estou trabalhando.**

22- Em que ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio ou equivalente?

- (1) Vou concluí-lo no segundo semestre de 2011.**
- (2) Em 2010.**
- (3) Em 2009.**
- (4) Em 2008.**
- (5) Em 2007.**
- (6) Em 2006.**
- (7) Entre 2000 e 2005.**
- (8) Antes de 2000.**

**Instrução: as questões de número 23 a 25 referem-se à seguinte pergunta:
Em que tipo de escola você cursou ou está cursando o Ensino Médio ou equivalente, em cada uma das séries?**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

23- 1ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).

- (1) Escola pública.**
- (2) Escola particular, com bolsa integral.**
- (3) Escola particular, sem bolsa ou bolsa parcial.**

24- 2ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).

- (1) Escola pública.**
- (2) Escola particular, com bolsa integral.**
- (3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.**

25- 3ª Série do Ensino Médio (regular ou supletivo).

- (1) Escola pública.**
- (2) Escola particular, com bolsa integral.**
- (3) Escola particular, sem bolsa ou com bolsa parcial.**

26- Você freqüentou ou está freqüentando cursinho pré-vestibular?

- (1) Não.**
- (2) Sim, com bolsa integral.**
- (3) Sim, com pagamento de valor mensal, incluindo material didático, igual ou inferior a R\$100,00.**

27- Você já é formado ou está matriculado em outro curso de nível superior?

- (1) Não.**
- (2) Sim.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Declaro, para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no **PROSEL/UNCISAL 2012**, que não possuo vínculo empregatício, não participo de sociedade profissional, não exerço atividade remunerada como autônomo e minha situação econômica não me permite arcar com o valor desta inscrição.

Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ter cancelada a inscrição e/ou matrícula, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de agosto de 2011.

Assinatura do Candidato

Nº do Documento de Identidade _____

Órgão Emissor: _____/_____